



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 121, DE 31 DE JULHO DE 2018.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.015, de 21 de Dezembro de 2017 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 15050/2018;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.13	Manutenção e Ampliação de Estradas Municipais	15.451.0020.2092	3.3.90.39.99.99.00	0004	180.000,00
02.12	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Meio Ambiente	04.122.0002.2075	3.3.90.30.99.00.00 3.3.90.39.99.99.00	0000 0000	180.000,00 10.000,00
	TOTAL				370.000,00

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.12	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Meio Ambiente	04.122.0002.2075	3.3.90.14.00.00.00 3.3.90.31.00.00.00 3.3.90.33.00.00.00 3.3.90.36.99.00.00	0000 0000 0000 0000	2.000,00 5.000,00 2.000,00 1.000,00
02.13	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Serviços Públicos	04.122.0002.2080	3.1.90.11.00.00.00 3.3.90.30.99.00.00	0000 0004	180.000,00 40.000,00
02.13	Pavimentação de Ruas/Espaços Públicos	15.451.0018.2085	3.3.90.30.99.00.00 3.3.90.39.99.99.00	0004 0004	20.000,00 20.000,00
02.13	Manutenção do Projeto Vale do Café	15.452.0002.2141	3.3.90.39.99.99.00	0004	100.000,00
	TOTAL				370.000,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de julho de 2018.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito